



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Trata-se da “Aquisição mangueiras de incêndio para caminhão pipa da SST – Defesa Civil”

2. Da Justificativa:

2.1. Considerando que o caminhão pipa da secretaria efetua diversos serviços com água de reuso ou não-potável, como limpeza e desobstrução de bueiros, combate a pequenos incêndios, molhar plantas de jardins e canteiros públicos e lavagem de ruas ou trechos de estradas na época de secas extremas.

Considerando que para que tais procedimentos é necessário a aquisição de mangueiras adequadas para engate no caminhão, material diferenciado tal qual caminhões de corpo de bombeiros, para que os mesmos possam executar os serviços de forma contínua e de boa qualidade.

Assim então faz-se necessário a aquisição deste materiais e equipamentos para que tudo ocorra dentro das devidas conformidades.

3. Do Memorial Descritivo:

3.1. Serão consideradas as seguintes características, conforme abaixo:

TIPO	UNID.	Qtd solicitada	DESCRIPTIVO
Mangueira de incêndio 30 metros 1.1/2 tipo 2	Un.	3	 Pressão de trabalho 14 kgf/cm² (1370 kPa) Pressão de prova 28 kgf/cm² (2745 kPa) Pressão de ruptura 42 kgf/cm² Temperatura de operação recomendada -10°C a 50°C Material: Revestimento externo 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética e conexões Storz em liga de latão Garantia: 1 ano Normativas Aplicadas NBR 11861:1998 NBR 12779:2009 NBR 14349:1999



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Mangueira de incêndio 20 metros 1.1/2 tipo 2	Un.	7	 Pressão de trabalho 14 kgf/cm² (1370 kPa) Pressão de prova 28 kgf/cm² (2745 kPa) Pressão de ruptura 42 kgf/cm² Temperatura de operação recomendada -10°C a 50°C Material: Revestimento externo 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética e conexões Storz em liga de latão Garantia: 1 ano Normativas Aplicadas NBR 11861:1998 NBR 12779:2009
--	-----	---	---

3.2 Do julgamento das proposta fornecidas:

3.3 Será julgada os orçamentos e cotações fornecidas por menor valor por item.

3.4 Independente do valor ofertado e da quantidade de itens ganhos pelo fornecedor sendo (1) um ou mais deverá ser entregue o material da mesma maneira.

4. Das obrigações e responsabilidades da Contratada:

4.1. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo material a ser adquirido conforme o memorial descritivo, caso haja divergência do material com o solicitado o mesmo será devolvido.

4.2 Quanto ao local de entrega, deverá ser feita na Secretaria de Serviços, situada na Rua Marcos Marcus, nº 600, Barra Funda, Tietê/SP, das 08:00 as 16:00.

4.3 Prazo de entrega: até 15 dias após a emissão/envio do Pedido (Autorização de fornecimento-AF e empenho) FRETE: **CIF** por conta do fornecedor.

4.4 Caso venham ocorrer eventuais atrasos, cancelamentos da entrega ou qual a Contratada deverá comunicar o contratante, devendo avisar o servidor Fernando Henrique da Silva, através do telefone (15) 3282 – 4700 ou através do e-mail servicos@tiete.sp.gov.br.

5. Das obrigações e responsabilidades da Contratante

5.1. A Contratante deverá disponibilizar dependências físicas adequadas para o recebimento do material

6. Valor de referência:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. A pesquisa de preços foi realizada através de orçamentos a obtidos através da secretaria de serviços.

7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento é feito conforme os padrões de contratação municipal de 30 dias após faturamento e recebimento definitivo do objeto.

7.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 26 de Agosto de 2025

Marcelo Marino
Secretário de Segurança e Trânsito